



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 564, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa gestor e membros para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, 40 horas semanais, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, vinculada ao Processo Administrativo 244/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 35/2021, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução de serviços de proteção social de alta complexidade, mediante a execução do projeto “Melhorias infraestrutura Lar dos Idosos São Vicente de Paulo”, conforme plano de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 4.920, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, vinculado ao Processo Administrativo 244/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 35/2021, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução de serviços de proteção social de alta complexidade, mediante a execução do projeto “Melhorias infraestrutura Lar dos Idosos São Vicente de Paulo”, conforme plano de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 4.920, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 22/12/2021.

MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete